



4

## Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE 35 – VEREADOR ADDLER PINHEIRO – PV

### PROJETO DE LEI N° 0262/2006

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE ADESIVOS COM TELEFONES ÚTEIS NO INTERIOR DOS ÔNIBUS INTER-BAIRROS NA FORMA QUE INDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. - Torna obrigatória a afixação de adesivos constando telefones de utilidade pública, no interior dos ônibus inter-bairros de Fortaleza.

Art. 2º. - A Empresa de Trânsito e Transporte Urbano, ficará encarregada da execução do estatuído nesta lei.

Art. 3º. - Os telefones úteis do qual se refere esta lei são os seguintes:

- a - Polícia Militar;
- b - Corpo de Bombeiros;
- c - Instituto Dr José Frota;
- d - Polícia Rodoviária Federal;
- e - Autarquia Municipal de Trânsito;
- f - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano;
- g - Departamento Estadual do Trânsito;
- h - Da Empresa do Referido Ônibus.

Art. 4º. - Esta Lei Entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Departamento Legislativo, em 06 de Julho de 2006

ADDLER PINHEIRO  
VEREADOR PV

DEP. LEGISLATIVO  
EM: 06/07/06 às 10 h:20 min  
Kaike  
FUNCIONÁRIO

#### JUSTIFICATIVA:

Nossa intenção é facilitar a comunicação entre os usuários do transporte coletivo com as empresas e órgãos públicos em casos de urgência e necessidades.

Gostaríamos de contar com o apoio de nossos pares, para a aprovação deste importante projeto.